



LEI Nº 13.093, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 - D.O. 24.10.2025.

Autor: Deputado Faissal

Declara de utilidade pública a Associação Rotary Club de Pontes e Lacerda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rotary Club de Pontes e Lacerda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.089.710/0001-04, com sede no Município de Pontes e Lacerda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.